

ATA N.º 002/2017

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA PARA O EDITAL CONCORRÊNCIA SRP N.º 006/2017, QUE TEM COMO OBJETO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) POÇOS TUBULARES EM ÁREAS DE ROCHAS CRISTALINAS, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) POÇOS TUBULARES EM ÁREAS DE ROCHAS SEDIMENTARES E INSTALAÇÃO DE 200 (DUZENTOS) POÇOS TUBULARES EM ÁREAS DE ROCHAS CRISTALINAS, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES DIFUSAS DOS MUNICÍPIOS CONTIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM A CONSEQUENTE EFETIVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO TERMO DE CONTRATO.

Às 11h (onze horas) do dia 13 (treze) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete) horário de Brasília, na sala de licitação do bloco A (reformado) da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizado à Rua Presidente Dutra, 160 – Centro – Petrolina-PE, sob a Coordenação do **Sr. Augusto Bezerra de Assis Junior**, Chefe da Secretaria de Licitações, como Presidente da Mesa, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento, composta por **Elijalma Augusto Beserra, Giuliano Marcondes Ladeira, Gervilson Jardel Gonçalves Duarte**, respectivamente presidente e membros, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes da documentação de habilitação e recolhimento das propostas financeiras das empresas licitantes que disputam o edital da **CONCORRÊNCIA SRP N.º 006/2017**. Mostraram-se interessadas na licitação com a expedição de guia de retirada do edital 09 (nove) empresas e compareceram à sessão pública as seguintes: VALE DO PUIU LTDA, CNPJ: 41.235.813/0001-48; AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCO-

LAS LTDA, CNPJ 05.604.422/0001-90; HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 02.735.064/0001-66; GEOFORT HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 12.341.116/0001-73; TERRA PERFURAÇÕES LTDA, CNPJ 00.197.503/0001-07; HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 11.985.225/0001-60; DAMCOM DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ 04.644.733/0001-10 que se fizeram presentes com seus devidos e legais representantes. O Sr. Presidente esclareceu os objetivos da presente Licitação, realizada na modalidade de CONCORRÊNCIA NACIONAL Edital N.º 006/2017, em Sistema de Registro de Preços, cujo ato convocatório foi divulgado nos sítios eletrônicos: www.codevasf.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, nos quadros de avisos da CODEVASF, publicado no Diário Oficial e em Jornal de Grande Circulação, consoante à Lei 8.666/93. O Sr. Presidente da mesa fez a abertura do Invólucro nº 01 (um), transferiu as peças para vistos dos presentes que foram instigados a apresentar suas primeiras alegações em relação as documentações entregues pelas concorrente presentes ao certame. Depois colhidas as alegações dos concorrentes, a comissão reteve a documentação para análise. A comissão fará análise detalhada da documentação, e, por relatório, submeterá à aprovação da autoridade competente, quando então será divulgado às disputantes, respeitando-se o prazo recursal. Encerrou-se a sessão às 13:30 horas no horário de Brasília, correspondendo as 12:30 horas no horário local, e foi lavrada esta ata em que assinam os presentes. Estes receberam cópia, e será também a ata disponibilizada no sítio institucional da CODEVASF para conhecimento público. Quanto as verificações identificadas pelos concorrentes foi registrada as seguintes citações quanto aos documentos acostados e retidos. Alegaram as empresas:

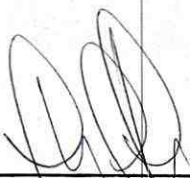
- 1) A empresa AGROMÁQUINAS EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA alegou:
 - a) As demais empresas concorrentes não apresentaram quantitativo mínimo de 3 (três) poços perfurados e instalados em rocha sedimentar e não constam em seus atestados o prazo final ou o período da execução;
 - b) A empresa TERRA não apresentou nos seus atestados os quantitativos mínimos para perfuração e instalação e apresentou atestados em nome do Engenheiro Lauriton Ferreira Gomes Neto que não faz parte do quadro da empresa;
 - c) As demais empresas concorrentes não comprovaram o quantitativo mínimo exigido por profissional conforme item 5.2.2.3 alínea "c" e não indicaram o mesmo para coordenar os serviços objeto desta licitação.

- 2) A empresa GEOFORT HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA alegou:

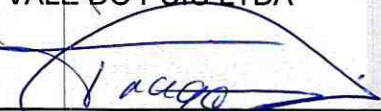
- a) A empresa TERRA não atendeu ao item 5.2.2.3 alínea “b” Qualificação Técnica não apresentando o quantitativo mínimo exigido para poços cristalinos
 - b) A empresa VALE DO PUIU apresentou inscrição municipal vencida conforme item 5.2.2 alínea “b”;
- 3) A empresa HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP alegou:
- a) A empresa TERRA não atendeu ao item 5.2.2.3 alínea “b” Qualificação Técnica não apresentando o quantitativo mínimo exigido para poços cristalinos;
 - b) A empresa VALE DO PUIU apresentou inscrição municipal vencida.

Petrolina-PE, 13 de novembro de 2017.

LICITANTES PRESENTES:



VALE DO PUIU LTDA



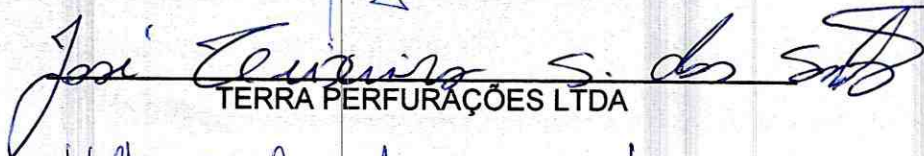
AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA



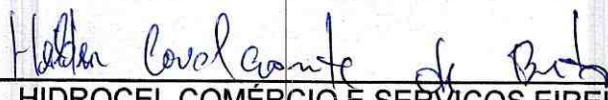
HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP



GEOFORT HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA



TERRA PERFURAÇÕES LTDA



HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP



DAMCOM DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP





Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – CODEVASF


ELJALMA AUGUSTO BESERRA
Presidente da Comissão


GIULIANO MARCONDES LADEIRA
Membro


GERVILSON JARDEL GONÇALVES DUARTE
Membro


AUGUSTO BEZERRA DE ASSIS JUNIOR
Presidente da Mesa





